



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria especializada e multidisciplinar na área ambiental para habitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular do objeto, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área, com notória especialização devidamente comprovada.

Para tanto, indicamos a empresa **HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.968.875/0001-78, para execução do presente objeto, que é a "Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada e multidisciplinar na área ambiental para habitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico".

O valor mensal desta assessoria é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta Comercial da empresa;
- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curral Novo do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2024.

Edvon Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: Nº 009.821.173-02